



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Conselho Administrativo

ATA

ATA DA 524ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dez catorze horas e trinta minutos, reuniu-se de forma virtual o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor **João Raimundo de Oliveira**, com a participação dos conselheiros: **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo, **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo, **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo, e **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum e em seguida passou para a Pauta, conforme contido na Convocação SEI 91951130. Na oportunidade, o sr. Conselheiro Presidente informou a respeito do processo número 00095-00000739/2022-79, que tem como objeto o empréstimo de oito validadores modelo V5 com algemas, pelo período de doze meses, à empresa Viação Piracicabana S/A.. Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro Efetivo, sr. Carlos André, que esclareceu a respeito da solicitação feita através do Ofício número trezentos e dezessete de dois mil e vinte e dois, SEI 90932019, da Diretoria Piracicabana-DF, de doze de julho de dois mil e vinte e dois, o qual solicita o empréstimo dos equipamentos, que encontram-se guardados em depósito, tendo em vista que a TCB utiliza o validador V6 em todos seus veículos. Em prosseguimento, informou que as empresas operadoras do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) fazem esses empréstimos, sem que existam problemas futuros, visto que a empresa detentora do sistema de tecnologia do Distrito Federal é a Transdata. Assim, após a devida instrução do processo, constando manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica (ASJUR) quanto o ato, SEI 92012524, em atendimento ao disposto no Estatuto Social desta TCB em seu Artigo vinte e três, inciso vinte e nove que trata do empréstimo de bens móveis foi-se encaminhado o processo retromencionado para deliberação deste Colegiado. Em continuidade o sr. Conselheiro Presidente comunicou que será elaborado Termo de Comodato, de acordo com a indicação da ASJUR e abriu para deliberação dos membros. Em continuidade, os Senhores Conselheiros: João Oliveira, Rogério Saraiva, Guilherme Pereira Carlos André, votaram a favor do empréstimo, sendo que o Conselheiro Efetivo, sr. Abon Reis, questionou sobre o empréstimo de equipamentos à empresa privada, que visa lucros. Isso posto, o sr. Conselheiro Presidente esclareceu que a TCB é uma empresa de Sociedade de Economia Mista, visando lucros e atendendo também a parte social. Na oportunidade, o Conselheiro Efetivo, sr. Abdon Reis, solicitou análise do processo em comento e caso não existisse dúvidas assinaria posteriormente a Resolução. **Deliberação:** o colegiado autorizou o empréstimo dos oito validadores V5 descritos no Despacho da Gerência de Operações, SEI 91918654, mediante Resolução número catorze de dois e vinte e dois, SEI 92025938. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente, João Raimundo de Oliveira, agradeceu a todos e encerrou a reunião às catorze horas e cinquenta e dois minutos.

MEMBROS

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Conselheiro Presidente

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Matr. 60.706-1, Conselheiro(a) Presidente**, em 15/08/2022, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr. 60.634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/08/2022, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY - Matr. 60.699-5, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/08/2022, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr. 60.635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 16/08/2022, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr. 60.633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 16/08/2022, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92179373)
verificador= **92179373** código CRC= **2076009D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769